



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

Fis N° C.P.L.
Visto

MEMORANDO INTERNO
15 de junho de 2012.

Da: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Para: **Prefeito Municipal**

ASSUNTO: SOLICITA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Ref: Para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Excelência da necessidade da para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA. Outrossim, informamos a Vossa Excelência, que existem previsões orçamentárias e financeiras, suficientes dentro do orçamento vigente, capazes de assegurar os recursos para tal aquisição, conforme certidão de autoria do Departamento de Controle Interno, Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade Geral.

No aguardo das providencias a serem tomadas por Vossa Excelência, renovamos votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

**WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO**

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

TERMO DE REFERÊNCIA

1- Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa(s) jurídica(s), para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, da Prefeitura Municipal de Taguatinga, de julho ate 31 de dezembro de 2012. O fornecimento deverá ser realizado através de requisição e autorização da Unidade solicitante e de acordo com sua necessidade, em uma via carimbado e protocolado na sede da Prefeitura, cujo período de faturamento não deverá ser inferior a 15 (quinze) dias.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

GENEROS ALIMENTICIOS PARA HOSPITAL MUN. SÃO JOÃO BATISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BATATA	KG	240		
02	TOMATE	KG	240		
03	CHUCHU	KG	210		
04	CHEIRO VERDE	UN	96		
05	ALFACE	UN	96		
06	CENOURA	KG	240		
07	BETERRABA	KG	240		
08	KABOTIÁ	KG	210		
09	CEBOLA	KG	144		
10	PIMENTÃO	KG	48		
11	ALHO	KG	18		
12	BATATA DOCE	KG	180		
13	CARÁ	KG	210		
14	PEPINO	KG	144		
15	REPOLHO	KG	144		
16	MANDIOCA	KG	210		
17	ÓVOS	DZ	18		
18	SUSTAGEN	UN	6		
19	SUSTAGEN KIDS	UN	6		
20	AVEIA (200g)	CX	24		
21	COENTRO (70g)	VD	84		
22	ARROZ TIPO 01	KG	900		
23	FEIJÃO	KG	180		
24	MACARRÃO (500g)	PCT	270		
25	CAFÉ (250g)	PCT	540		
26	AÇÚCAR	KG	540		
27	COMINHO (70g)	VD	84		
28	COLORAU (70g)	VD	84		
29	AÇAFRÃO (70g)	VD	84		
30	BISCOITO DE SAL (800g)	PCT	72		
31	BISCOITO DE DOCE (800g)	PCT	72		
32	GELATINA (30g)	CX	72		
33	OREGANO (70g)	VD	84		



Fls Nº C.PL 03
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

34	MARGARINA (500g)	POT	180		
35	FÓSFORO	PCT	54		
36	EXTRATO DE TOMATE (350g)	VD	72		
37	SAL	KG	72		
38	GUARDANAPO	PCT	300		
39	FARINHA DE MANDIOCA	KG	72		
40	FILME PLASTICO (PUC)	UN	108		
41	PAPEL ALUMINIO	UN	18		
42	FUBÁ (500g)	PCT	18		
43	POLVILHO	KG	18		
44	MILHARINA ()	PCT	24		
45	ADOÇANTE	VD	12		
46	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	12		
47	PRATO DESCARTAVEL	PCT	24		
48	ÓLEO	UN	180		

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, se faz necessário com a finalidade de promover a otimização do ato contínuo das atividades desta.

5- FORNECIMENTO

1 – O fornecimento **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, serão solicitados, protocolados e autorizados pelo Prefeito, em uma única via, na qual constará a assinatura do responsável da parte da Prefeitura, a assinatura do responsável do departamento e a assinatura do entregador. Estes dois últimos a assinarão quando o material for entregue.

6 - PRAZO DE ENTREGA:

Entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração.

7 - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal,



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

d) estrangeiras que não funcionem no País;

e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

8) - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro, no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

09- IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Envelope nº 1 proposta financeira

Envelope nº 2 habilitação

Toda documentação conforme edital.

10- DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos conforme edital.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

12 - DA CONTRATAÇÃO

1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.

2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;

3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).

4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);

d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002.

10 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

Taguatinga, 15 de junho de 2012.

Assinatura do Requisitante



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 07
Fls Nº _____
Visto _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
MEMORANDO INTERNO
15 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Séc. Municipal de Finanças

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSO
ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Ref: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO
DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório para AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES
INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Atenciosamente,


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 08
Visto A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MEMORANDO INTERNO
15 de junho de 2012.

Da: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Para: Contabilidade Geral

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

Ref: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO
DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Prezado Senhor,

Com vistas a abertura de processo licitatório AQUISIÇÃO DE
GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES
INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

Atenciosamente,


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 09
Visto [assinatura]

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CERTIDÃO

Eu, **ALBERANI DIAS PEREIRA**, Contador Geral do Município de Taguatinga - TO, CRC/TO nº. 00557/0-2, consoante despacho recebido e disposições gerais, especialmente do art. 14 da Lei nº. 8.666/93 e 60 da Lei nº. 4.320/64, CERTIFICO, para os devidos fins de provas, que a despesa para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**. Com as seguintes dotações orçamentarias:

A presente certidão confirma a existência de dotação orçamentária e a reserva de valores orçamentários; a emissão do Decreto de Suplementação só ocorre quando emitido o documento de empenho. Por ser verdade, firmo a presente certidão em duas vias de igual teor e formará um só efeito.

Taguatinga - TO, 15 de junho de 2012.

ALBERANI DIAS PEREIRA

CONTADOR

CRC Nº



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

MEMORANDO INTERNO
15 de junho de 2012.

Do: **Secretario Municipal de Finanças**

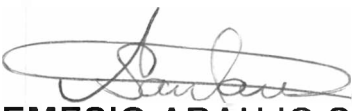
Para: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE RECURSOS
FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

Ref: Para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

Comunicamos que existem recursos orçamentários e financeiros para para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, sob a funcional programática, conforme certificado da contabilidade.

Taguatinga – TO, 15 de junho de 2012.


ANEMESIO ARAUJO SANTANA
Secretário Mul. de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

DECRETO Nº 500/2012

“Nomeia pregoeiro oficial e define a comissão de apoio e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal e ainda considerando o disposto na Lei nº 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal Pablo Ivo Ferreira dos Santos, nos termos da Lei 10.520/2002, pregoeiro oficial para conduzir as aquisições de bens e serviços comuns, através de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º. Fica designada para prestar o suporte necessário, ao Pregoeiro, os membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. São de responsabilidade do pregoeiro receber as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO,
aos 06 dias do mês de junho de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no “Placard” da
Prefeitura Municipal de Taguatinga
no dia 06.06.2012

Assinatura


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de LICITAÇÃO N°.

Exercício: 2012

Unidade Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Modalidade: Pregão Presencial 006/2012

Tipo: MENOR PREÇO por item

Pregão Presencial: 006/2012

Data e hora da Abertura dos envelopes: 03 de julho de 2012

as 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO

ENDEREÇO: Rua D. Pedro II s/n° centro

HISTÓRICO

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS
PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, certifico que aos 15 dias do mês de junho de 2012, na Sala da Comissão Permanente de Licitação autuei o presente processo.

Assinatura: _____

PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS



C.P.L. 10
Fls N°
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Autorizo, com fundamento no art. 38, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, a abertura de processo licitatório, legalmente formalizado, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

DETERMINO

Seja iniciado o devido processo legal, com fulcro no que preconiza o art. 38, e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecidas as formalidades legais.

À Comissão Permanente de Licitações para cumprimento.

Após vistas ao assessor Jurídico para emissão do parecer respectivo, nos termos do Parágrafo único, do art. 38, da Lei 8.666/93.

Cumpra-se

Taguatinga - TO, 15 de junho de 2012.


WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR

Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA-TO

Decreto nº 491 de 04 de junho de 2012.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da comissão permanente de licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que esta Municipalidade necessita de Comissão constituída para apreciação de todas as modalidades de compras, prestação de serviços, locações, alienações, contratação de obras e serviços, consoante Art. 1º da Lei n.º 8.666/93.

CONSIDERANDO ainda as determinações do Art. 51, da Lei n.º 8.666/93, no que pertine à forma de composição de Comissão de Licitação e ainda o disposto na Lei Municipal nº 380/2010.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para apreciação de todas as modalidades de compras, serviços, locações, alienações e contratação de obras e serviços a serem contratadas por esta municipalidade, na seguinte ordem:

- I – Pablo Ivo Ferreira dos Santos – Presidente;
- II – Eneidy Bomfim Ferreira de Almeida - Secretária;
- III – Marcio Antonio Rodrigues dos Santos – Membro

Art. 3º - Os componentes nomeados para a presente comissão permanecerão até 31 de Dezembro de 2012.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento
foi publicado no "placard" da
Prefeitura Municipal de Taguatinga
no dia 04 de 06 de 2012


AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA: ASSESSORIA JURIDICA

**ASSUNTO: SOLICITA PARECER JURIDICO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO, Pregão Presencial nº 006/2012**

**Ref: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO
DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.**

**VIMOS SOLICITAR PARECER JURIDICO NAS MINUTAS DO EDITAL E
CONTRATO, DO PROCEDIMENTO LICITATORIO EM EPIGRAFE.**

**No aguardo de vosso pronunciamento, deixo votos de apreço e
admiração.**

Atenciosamente


**PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL DEC. Nº491/2012**



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 06/2012

TIPO: Menor Preço Por item

DATA ABERTURA: 03/07 2012 às 09:00 h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 0—63 3654-1631, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 029/08 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Este pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro, no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

Fls Nº C.P.L. 23
Visto A

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.302.0210.2.068/3.3.90.30.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- 1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.
- 2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- 3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).
- 4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);
- d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n º 10.520/2002.

10 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada a regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Carta de credenciamento do representante;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);

Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);

Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;

Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)

Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico

Anexo X – Minuta de Contrato

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 15 de 06 - 2012.


Pregoeiro



Fls Nº C.P.L 27
Visto

ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

GENEROS ALIMENTICIOS PARA HOSPITAL MUN. SÃO JOÃO BATISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BATATA	KG	240		
02	TOMATE	KG	240		
03	CHUCHU	KG	210		
04	CHEIRO VERDE	UN	96		
05	ALFACE	UN	96		
06	CENOURA	KG	240		
07	BETERRABA	KG	240		
08	KABOTIÁ	KG	210		
09	CEBOLA	KG	144		
10	PIMENTÃO	KG	48		
11	ALHO	KG	18		
12	BATATA DOCE	KG	180		
13	CARÁ	KG	210		
14	PEPINO	KG	144		
15	REPOLHO	KG	144		
16	MANDIOCA	KG	210		
17	ÓVOS	DZ	18		
18	SUSTAGEN	UN	6		
19	SUSTAGEN KIDS	UN	6		
20	AVEIA (200g)	CX	24		
21	COENTRO (70g)	VD	84		
22	ARROZ TIPO 01	KG	900		
23	FEIJÃO	KG	180		
24	MACARRÃO (500g)	PCT	270		
25	CAFÉ (250g)	PCT	540		
26	AÇÚCAR	KG	540		
27	COMINHO (70g)	VD	84		
28	COLORAU (70g)	VD	84		
29	AÇAFRÃO (70g)	VD	84		
30	BISCOITO DE SAL (800g)	PCT	72		
31	BISCOITO DE DOCE (800g)	PCT	72		
32	GELATINA (30g)	CX	72		
33	OREGANO (70g)	VD	84		
34	MARGARINA (500g)	POT	180		
35	FÓSFORO	PCT	54		
36	EXTRATO DE TOMATE (350g)	VD	72		
37	SAL	KG	72		
38	GUARDANAPO	PCT	300		
39	FARINHA DE MANDIOCA	KG	72		
40	FILME PLASTICO (PUC)	UN	108		
41	PAPEL ALUMINIO	UN	18		
42	FUBÁ (500g)	PCT	18		
43	POLVILHO	KG	18		



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

Fis Nº C.P.L. 28
Visto

44	MILHARINA ()	PCT	24		
45	ADOÇANTE	VD	12		
46	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	12		
47	PRATO DESCARTAVEL	PCT	24		
48	ÓLEO	UN	180		

TOTAL: R\$ _____



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial /2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, Cnpj/inscrição estadual/endereço/telefone/fax/e-mail

Numero do processo _____

Numero do Pregão _____/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BATATA	KG	240		
02	TOMATE	KG	240		
03	CHUCHU	KG	210		
04	CHEIRO VERDE	UN	96		
05	ALFACE	UN	96		
06	CENOURA	KG	240		
07	BETERRABA	KG	240		
08	KABOTIÁ	KG	210		
09	CEBOLA	KG	144		
10	PIMENTÃO	KG	48		
11	ALHO	KG	18		
12	BATATA DOCE	KG	180		
13	CARÁ	KG	210		
14	PEPINO	KG	144		
15	REPOLHO	KG	144		
16	MANDIOCA	KG	210		
17	ÓVOS	DZ	18		
18	SUSTAGEN	UN	6		
19	SUSTAGEN KIDS	UN	6		
20	AVEIA (200g)	CX	24		
21	COENTRO (70g)	VD	84		
22	ARROZ TIPO 01	KG	900		
23	FEIJÃO	KG	180		
24	MACARRÃO (500g)	PCT	270		
25	CAFÉ (250g)	PCT	540		
26	AÇÚCAR	KG	540		
27	COMINHO (70g)	VD	84		
28	COLORAU (70g)	VD	84		
29	AÇAFRÃO (70g)	VD	84		
30	BISCOITO DE SAL (800g)	PCT	72		
31	BISCOITO DE DOCE (800g)	PCT	72		
32	GELATINA (30g)	CX	72		
33	OREGANO (70g)	VD	84		



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

34	MARGARINA (500g)	POT	180		
35	FÓSFORO	PCT	54		
36	EXTRATO DE TOMATE (350g)	VD	72		
37	SAL	KG	72		
38	GUARDANAPO	PCT	300		
39	FARINHA DE MANDIOCA	KG	72		
40	FILME PLASTICO (PUC)	UN	108		
41	PAPEL ALUMINIO	UN	18		
42	FUBÁ (500g)	PCT	18		
43	POLVILHO	KG	18		
44	MILHARINA ()	PCT	24		
45	ADOÇANTE	VD	12		
46	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	12		
47	PRATO DESCARTAVEL	PCT	24		
48	ÓLEO	UN	180		
	TOTAL				

Valor total da proposta em algarismos e por extenso

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
(data)

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa _____ Cnpj _____ vem através desta indicar o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade nº. _____, órgão expedidor _____ e cpf nº _____, (como nosso representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal)



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

ANEXO IV

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrito no CNPJ nº.
....., endereço

DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial nº __/2012, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação nº __/2012. Estando ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue quando solicitada, fora dos envelopes proposta e documentação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
Pregão Presencial N° ____/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o numero _____.

em atenção ao Edital de Pregão Presencial N° ____/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope proposta.



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

ANEXO VI

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço Declara
para fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instalada pela prefeitura, na modalidade
pregão presencial nº____/2012, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o poder
publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser verdade, firmamos a presente,

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

ANEXO VII

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO A HABILITAÇÃO

A empresa _____ CNPJ
Nº _____, sediada(endereço) _____ declara, sob as penas
da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Taguatinga (To), _____ / _____ / _____

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

ANEXO VIII

Modelo da Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (Empregador Pessoa Jurídica)

(Papel timbrado da empresa)

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

DECLARAÇÃO

A empresa....., inscrito no CNPJ n°., endereço DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA FUNCIONARIO PÚBLICO

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

A empresa....., inscrito no CNPJ nº.
....., endereço....., DECLARA, para
fins de participação em licitação Pregão Presencial nº __/2012, que não possui em seu quadro
funcional, servidores públicos ocupando cargos de gerencia. Estando ciente de todas as implicações
legais originarias da presente declaração.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope documento de habilitação



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

CONTRATO N.º _____/2012

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS
DESTINADO A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES
INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO
BATISTA.**

De um lado, **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA, TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.070.418/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3913638-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 132108468-47, residente e domiciliada, nesta Cidade de Taguatinga/TO, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a firma _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____ na Cidade de _____, Estado do _____, **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o quanto segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO DO CONTRATO:**

O objeto do presente contrato é a aquisição de generos alimenticios destinados a alimentação dos internados do Hospital Municipal São João Batista junto ao Fundo Municipal de Saude deste Municipio, **CONTRATANTE**, em consonância com a proposta da **CONTRATADA** e as condições estabelecidas no Edital neste contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA**

Os generos alimenticios deverão serem entregue pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saude, assinatura do funcionário responsável pela autorização.

A contratada deverá manter seus estoques do objeto suficientes para atender a demanda da contratante, caso contrário, ou seja, se não estiver os produtos em seu estoque, deverá adquiri-lo de outra empresa do ramo, mas não poderá faltar os produtos para atender as necessidades da demanda do Hospital, sob pena de responsabilidade criminal.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato nos prazos e condições avençados, mesmo que haja racionamento de generos alimenticios no mercado.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

A **CONTRATADA** quando da prestação de contas a ser apresentada mensalmente à **CONTRATADA**, deverá apresentar todas as autorizações recebidas no decorrer do mês vencido, bem como as notas fiscais correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **CONTRATANTE** como contraprestação do serviço fornecido pela **CONTRATADA**, efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, pelo preço e data ajustados na cláusula quinta.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO, VENCIMENTO E REAJUSTE

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a quantia total de R\$ _____ (_____)

O pagamento correspondente a quantidade de combustível fornecido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** será efetuado todo dia 15 (quinze) do mês posterior ao vencido, mediante Empenho, devendo, para tanto, a **CONTRATADA** no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as suas respectivas notas fiscais, conforme estabelece a cláusula terceira.

O preço é considerado completo e abrange todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária. Os valores deste ajuste serão alterados mediante comprovação de aumento do preço praticado pelas empresas distribuidoras de combustível, podendo sofrer decréscimo, de acordo com as tendências de mercado.

CLÁUSULA SEXTA

DA DURAÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato terá eficácia a partir de sua publicação resumida na imprensa oficial e perdurará até o cumprimento integral do objeto do contrato previsto na cláusula primeira, ou seja, até que sejam fornecidas as quantidades do objeto ora contratado.

CLÁUSULA SETIMA DAS PENALIDADES



C.P.L. 40
Fls Nº _____
Visto _____

ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

Na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA**, em descumprindo as obrigações estabelecidas neste Contrato, ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, mediante publicação no mural da prefeitura.

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de recusa injustificada ao cumprimento, total ou parcial dos compromissos ou obrigações assumidos, nos prazos propostos e multa de 2% (dois por cento) por dia de atraso na entrega do objeto deste Contrato, sem prejuízo das demais cominações legais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações ou contratos com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para contratar ou licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA
DA RESCISÃO

Poderão ser motivos de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstos no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE** nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NOVA
DAS CONDIÇÕES GERAIS

A **CONTRATADA** declara, expressamente, que tem pleno conhecimento dos bens e serviços que fazem parte deste Contrato, bem como do local de sua execução.

A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos direta e indiretamente causados por seus empregados ou prepostos, ainda que involuntariamente, aos veículos, equipamentos e demais bens do **CONTRATANTE** ou de propriedade de terceiros sob responsabilidade do **CONTRATANTE**.

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades. Qualquer tolerância do **CONTRATANTE**, quanto a eventuais infrações contratuais, não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

É vedada a transferência, total ou parcial, do objeto deste contrato sem anuência do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao presente contrato, correrão por conta da seguinte



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

dotação orçamentária:

01 – Secretaria Municipal _____

U.O: _____

D.O: _____

E.D: _____

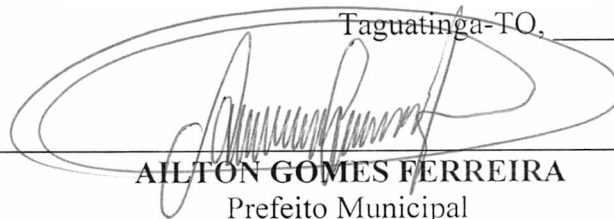
CLÁUSULA DÉCIMA-PREIMEIRA
DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Taguatinga/TO, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor.

Taguatinga-TO, ____/____/____.

CONTRATANTE:



AILTON GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal

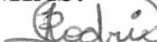
WALTUIR APARECIDO RODRIGUES PIMENTA
SECRETARIO/GESTOR


Waltuir Aparecido R. Pimenta
Secretário Mun. de Saúde
Decreto N.º 476/2012

CONTRATADO:

Contratada

TESTEMUNHAS:

1)  _____

CPF N.º 433.993.631-68

2) _____

CPF N.º _____



Fis Nº C.P.L. 42
Viato

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – Nº 006/2012**

O Município de Taguatinga – TO, torna público que fará realizar no dia **03 de julho 2012, às 09:00 horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, nesta cidade, licitação na Modalidade **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**, menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, conforme edital.

Mais informação através do fone (63) 3654-1631 ramal 26, junto à Comissão Permanente de Licitação das 07:00 as 13:00 horas de Segunda a Sexta feira.

TAGUATINGA - TO, 15 de junho de 2012.


**PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que afixei o
(a) presente do PLACARD desta Prefeitura
Municipal.
Taguatinga/TO, 05, 06, 2012





C.P.L. 43
Fls. Nº _____
Visto

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

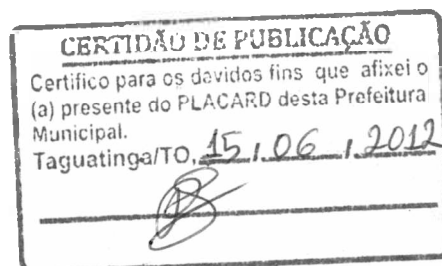
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

A B E R T U R A

O Município de Taguatinga, Estado do Tocantins, através de sua Comissão Permanente de Licitações, comunica a interessados que abriu processo de Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial, editado sob o nº. **006/2012**, para **SELEÇÃO DE PROPOSTA ,PARA A** para AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, interessados em maiores informações e ou no edital completo deverão se dirigir a sede da Prefeitura local, no horário das 7:00h às 13:00h, no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, , s/n – Centro, nesta Cidade.

Taguatinga - TO, 15 de junho de 2012.


PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2012

CERTIDÃO

Certifico que o Edital Pregão presencial de nº. 006/2012, de 15 de junho de 2012, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE PROPOSTA** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, conforme consta dos autos, fora publicado no mural específico, destinado as publicações dos atos oficiais do Governo Municipal, localizado na sede desta Prefeitura, na forma exigida pelo art. 22, § 3º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

Taguatinga, 15 de junho de 2012.

[Handwritten Signature]
GERALDIR FRANCISCO TEODORO GONÇALVES

Secretário de Administração





ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 06/2012

TIPO: Menor Preço Por item

DATA ABERTURA: 03/07/2012 às 09:00 h

PREÂMBULO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, em sessão pública no endereço: situada à Rua D. Pedro II, S/N, Centro, Taguatinga/TO, fone nº 0—63 3654-1631, regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 029/08 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no presente edital. Este pregão será conduzido por Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

I - DO OBJETO

1. - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA**, conforme especificações constantes do folheto descritivo, que integra este edital como anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- b) que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c) que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou, conforme o caso, pelo órgão em que praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d) estrangeiras que não funcionem no País;
- e) empresa que tenham sócios que sejam funcionários da Prefeitura municipal de Taguatinga.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (cópia autenticada):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

b.1) Quando apresentada procuração particular a mesma deverá estar com firma reconhecida, e também ser anexada cópia do estatuto ou contrato social.

2 - O representante legal e/ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

5 - Os documentos de credenciamento dos representantes deverão ser entregues ao Pregoeiro, no início da sessão, antes da abertura dos envelopes de nº 1 e nº 2.

6 - Os documentos apresentados no credenciamento não serão necessários constar nos envelopes proposta e documentação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo IV ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

Envelope nº 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2012
ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca e/ou modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do folheto descritivo - Anexo I deste Edital;

d) preço unitário por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- e) Preço total da proposta em algarismos e por extenso.
 - f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
 - g) nome e assinatura do representante
- 2 - não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 - o preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 - a apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte das empresas participantes do Pregão Presencial, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 5 - serão desclassificadas as propostas de preços que desatenderem às especificações e exigências deste Edital e de seus Anexos, bem assim aquelas que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que possam impedir ou dificultar o julgamento.
- 6 - Declaração de conhecimento das obrigações, conforme anexo V.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

- 1 - Os documentos abaixo deverão estar na ordem descrita abaixo.
- 2 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração do licitante, conforme modelo anexo VI, de que não existe contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Federal e dívida ativa da união, fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativo de Debitos Trabalhistas (CNDT)

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 meses da data de apresentação da proposta;
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedade por ações;

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º da lei 8.666/93, conforme anexo VII;
- b) Apresentar declaração cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Proibição de Trabalho Noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), conforme anexo VIII;
- c) Declaração de que não emprega funcionários públicos em cargos de gerencia, conforme anexo IX.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 1 - No horário e local indicados neste edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
 - 2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9 - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

10 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- 4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento
- 5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 6 - A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1- A entrega do objeto desta licitação deverá ser entregue assim que for solicitado e mediante a apresentação de requisição emitida pela Secretaria Municipal de Administração, a qual deverá constar o número da placa do veículo, a quantidade de combustível a ser fornecido, a data e o nome do motorista e a assinatura do funcionário responsável pela autorização.

2 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na cidade de Taguatinga.

3 - Correrá por conta da Contratada, as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado todo dia 15 do mês posterior ao vencido, mediante a empenho, devendo para tanto a contratada no início do mês vencido apresentar todas as autorizações recebidas com as respectivas notas fiscais.

2 - As despesas decorrentes dos produtos adquiridos correrão à conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10.302.0210.2.068/3.3.90.30.00.00

XII - DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

- 1 - Caso haja necessidade, a contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato.
- 2 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento;
- 3 - Substituir ou reparar às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após notificação formal, os produtos em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresentem vício de qualidade (que apresentarem problemas na utilização).
- 4 - A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado e, acima desse limite somente como resultado de acordo entre as partes.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o caput e parágrafos do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso de até 5 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia multa de 2% (por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.
- c) atraso de até 2 (dois) dias, multa de 1% (um por cento);
- d) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 2% (dois por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso.

2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Taguatinga poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado.

3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

4 - multa de até 2% sobre o valor adjudicado.

5 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Taguatinga, por prazo de até 2 (dois) anos.

6 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos, sendo respeitada ampla defesa.

7 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa.

8 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar ao Município.

9 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurando o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n° 10.520/2002.

10 - Se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato injustificadamente será aplicada á regra seguinte: quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das aplicações de outras sanções cabíveis.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7 - Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Para participar da licitação, cada licitante deverá, impreterivelmente solicitar formalmente junto a comissão permanente de licitação, cópia do edital através do fone 63-3654-1630.

8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Folheto descritivo;

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III - Carta de credenciamento do representante;

Anexo IV – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

Anexo V - Declaração de conhecimento das obrigações (constante do edital);

Anexo VI - Declaração de idoneidade (emitida pelo licitante);

Anexo VII - Declaração de Inexistência de fato superveniente impeditivo habilitação;

Anexo VIII - Declaração do Cumprimento do disposto no artigo 7, inciso XXXIII da Constituição Federal (empregador pessoa jurídica)

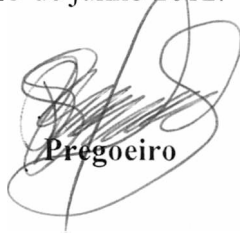
Anexo IX – Declaração de que não emprega funcionário publico

Anexo X – Minuta de Contrato

XV - DO FORO

1- As partes elegem o foro da comarca de Taguatinga para dirimir toda e qualquer questão judicial, que se originar deste Edital.

Prefeitura Municipal de Taguatinga-TO, 15 de junho 2012.


Pregoeiro



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

GENEROS ALIMENTICIOS PARA HOSPITAL MUN. SÃO JOÃO BATISTA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BATATA	KG	240	2,95	708,00
02	TOMATE	KG	240	6,99	1677,60
03	CHUCHU	KG	210	2,79	585,90
04	CHEIRO VERDE	UN	96	1,69	162,24
05	ALFACE	UN	96	1,69	162,24
06	CENOURA	KG	240	3,65	876,00
07	BETERRABA	KG	240	3,25	780,00
08	KABOTIÁ	KG	210	2,50	525,00
09	CEBOLA	KG	144	2,99	430,56
10	PIMENTÃO	KG	48	3,95	189,60
11	ALHO	KG	18	15,20	273,60
12	BATATA DOCE	KG	180	3,25	585,00
13	CARÁ	KG	210	3,90	819,00
14	PEPINO	KG	144	3,25	468,00
15	REPOLHO	KG	144	3,69	531,36
16	MANDIOCA	KG	210	2,80	588,00
17	ÓVOS	DZ	18	3,72	66,96
18	SUSTAGEN	UN	6	37,00	222,00
19	SUSTAGEN KIDS	UN	6	21,00	126,00
20	AVEIA (200g)	CX	24	3,27	78,48
21	COENTRO (70g)	VD	84	2,20	184,80
22	ARROZ TIPO 01	KG	900	2,10	1.890,00
23	FEIJÃO	KG	180	5,59	1.006,20
24	MACARRÃO (500g)	PCT	270	1,79	483,30
25	CAFÉ (250g)	PCT	540	2,85	1.539,00
26	AÇÚCAR	KG	540	2,15	1.161,00
27	COMINHO (70g)	VD	84	2,20	184,80
28	COLORAU (70g)	VD	84	2,20	184,80
29	AÇAFRÃO (70g)	VD	84	2,20	184,80
30	BISCOITO DE SAL (800g)	PCT	72	5,85	421,20
31	BISCOITO DE DOCE (800g)	PCT	72	6,85	493,20
32	GELATINA (30g)	CX	72	0,70	50,40
33	OREGANO (70g)	VD	84	2,20	184,80
34	MARGARINA (500g)	POT	180	9,55	639,00
35	FÓSFORO	PCT	54	1,75	94,50
36	EXTRATO DE TOMATE (350g)	VD	72	1,29	92,88
37	SAL	KG	72	1,00	72,00
38	GUARDANAPO	PCT	300	0,85	255,00
39	FARINHA DE MANDIOCA	KG	72	2,20	158,40
40	FILME PLASTICO (PUC)	UN	108	2,20	237,60
41	PAPEL ALUMINIO	UN	18	1,70	30,60
42	FUBÁ (500g)	PCT	18	1,00	18,00
43	POLVILHO	KG	18	2,59	46,62



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

44	MILHARINA ()	PCT	24	2,10	50,40
45	ADOÇANTE	VD	12	5,20	62,40
46	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	12	2,39	28,68
47	PRATO DESCARTAVEL	PCT	24	1,19	28,56
48	ÓLEO	UN	180	4,39	790,20

TOTAL: R\$ 20.428,68

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

TIMBRE DA EMPRESA

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto do Pregão Presencial 06/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital:

Razão Social, Cnpj/inscrição estadual/endereço/telefone/fax/e-mail

Numero do processo 1836

Numero do Pregão 006/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BATATA	KG	240		
02	TOMATE	KG	240		
03	CHUCHU	KG	210		
04	CHEIRO VERDE	UN	96		
05	ALFACE	UN	96		
06	CENOURA	KG	240		
07	BETERRABA	KG	240		
08	KABOTIÁ	KG	210		
09	CEBOLA	KG	144		
10	PIMENTÃO	KG	48		
11	ALHO	KG	18		
12	BATATA DOCE	KG	180		
13	CARÁ	KG	210		
14	PEPINO	KG	144		
15	REPOLHO	KG	144		
16	MANDIOCA	KG	210		
17	ÓVOS	DZ	18		
18	SUSTAGEN	UN	6		
19	SUSTAGEN KIDS	UN	6		
20	AVEIA (200g)	CX	24		
21	COENTRO (70g)	VD	84		
22	ARROZ TIPO 01	KG	900		
23	FEIJÃO	KG	180		
24	MACARRÃO (500g)	PCT	270		
25	CAFÉ (250g)	PCT	540		
26	AÇÚCAR	KG	540		
27	COMINHO (70g)	VD	84		
28	COLORAU (70g)	VD	84		
29	AÇAFRÃO (70g)	VD	84		
30	BISCOITO DE SAL (800g)	PCT	72		
31	BISCOITO DE DOCE (800g)	PCT	72		
32	GELATINA (30g)	CX	72		



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

33	OREGANO (70g)	VD	84		
34	MARGARINA (500g)	POT	180		
35	FÓSFORO	PCT	54		
36	EXTRATO DE TOMATE (350g)	VD	72		
37	SAL	KG	72		
38	GUARDANAPO	PCT	300		
39	FARINHA DE MANDIOCA	KG	72		
40	FILME PLASTICO (PUC)	UN	108		
41	PAPEL ALUMINIO	UN	18		
42	FUBÁ (500g)	PCT	18		
43	POLVILHO	KG	18		
44	MILHARINA ()	PCT	24		
45	ADOÇANTE	VD	12		
46	COLHER DESCARTÁVEL	PCT	12		
47	PRATO DESCARTAVEL	PCT	24		
48	ÓLEO	UN	180		
	TOTAL				

Valor total da proposta em algarismos e por extenso

Validade da proposta de no minimo 60 dias

Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos de transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

.....
 (data)

Nome e assinatura do representante legal



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

ANEXO III

Minuta de Carta de Credenciamento

A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

A empresa _____ Cnpj _____ vem através desta indicar o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade n°. _____, órgão expedidor _____ e cpf n° _____, (como nosso representante legal) ou (procurador) na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, ofertar lances, descontos, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Atenciosamente,

.....
(data)

(nome e assinatura do representante legal)



**ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA**

ANEXO IV

**A
PREFEITURA MUNICIPAL TAGUATINGA - TO
REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2012
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

A empresa, inscrito no CNPJ n°
....., endereço,
DECLARA, para fins de participação em licitação Pregão Presencial n° __/2012, que cumpre
plenamente todos os requisitos de habilitação de acordo com edital de licitação n° __/2012. Estando
ciente de todas as implicações legais originárias do presente ato.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue quando solicitada, fora dos envelopes proposta e documentação



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE
TAGUATINGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES
Pregão Presencial N° 06/2012

A empresa _____, inscrita no CNPJ
sob o numero _____.

em atenção ao Edital de Pregão Presencial N° _____/2012, declara:

- a) Ter tomado conhecimento de todas as informações para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da proposta e documentação integrante do edital, bem como por meio de informações na Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- b) Que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse pregão presencial, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução;
- c) Estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial constante do edital e minuta contratual;
- d) Que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais sub-contratados são servidores da Prefeitura Municipal de Taguatinga - Tocantins;
- e) Que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei n° 8.666/93, suas alterações e demais disposições legais.

_____, _____ de _____ de 2012.

(nome e assinatura do representante legal)

Obs: Essa declaração deve ser colocada junto ao envelope proposta.



ESTADO DO TOCANTINS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAGUATINGA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 006/2012

Processo: 1836/2012

Objeto : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

PREÂMBULO

No dia 03 de julho de 2012, às 09:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Taguatinga- TO, do prédio sito na Rua D. Pedro II, centro em Taguatinga - TO, o Pregoeiro, Senhor PABLO IVO FERREIRA DOS SANTOS, designado através do Decreto nº 500/2012, para a Sessão Pública do Pregão em epigrafe. Aberta a sessão, o pregoeiro anunciou que não houve interessado, mesmo tendo sido publicado do conforme exigências legais em anexo neste, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES

O Pregoeiro comunicou que não houve comparecimento de proponentes.

REGISTRO DO PREGÃO

NEGOCIAÇÃO

HABILITAÇÃO

RESULTADO

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, conforme as normas legais, equipe declara licitação deserta.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio.

Representante legal de Empresa:

PREGOEIRO OFICIAL





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA

C.P.L. 71
Fls Nº _____
Visto _____

Nº PROCESSO: 06 / 2011 - PREGAO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO DOS PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA.

PARECER JURÍDICO N. _____ / 2011

A Assessoria Jurídica do Município de Fátima - TO, verificando o processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / 2011**, expedido em **15 de junho de 2012**, para abertura em, constatou que o mesmo encontra-se em consonância com o que dispõe o art. 38, Inciso VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, isento de qualquer irregularidade que possa influenciar no andamento normal do processo.

Diante do acima exposto, somos favoráveis à abertura do procedimento licitatório em pauta.

Esse é nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Jurídica do Município de Taguatinga - TO, aos **15 dias do mês de junho de 2012.**

ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO

Márcio Gonçalves
Advogado - OAB/TO 2.554